



CLIPPING

COORDENADORIA DE IMPRENSA DO TJPA

coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br - (91) 3205-3256 / 3274

15 DE
JUNHO DE
2021



REPÓRTER

70

> VIOLÊNCIA IDOSOS

Depois de atuar por anos na Promotoria de Defesa das Pessoas Idosas e com Deficiência, o procurador de Justiça Waldir Macieira afirma que hoje, Dia Internacional de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, os números apontam para a necessidade de atenção redobrada para o problema. Macieira continua acompanhando de perto a situação e participou da abertura da campanha do governo federal. Só neste ano, mais de 33,6 mil casos de violações de direitos humanos já foram registrados contra o idoso no Brasil.

PARÁ

Como alerta, o Ministério Público do Pará vai fazer uma audiência pública no próximo dia 24 para levantar as principais reivindicações das entidades e conselhos dos idosos e pessoas com deficiência, para que o MP atue de forma mais efetiva. No Pará, de janeiro a maio do ano passado, foram registrados 6.821 casos de violência contra os idosos. Este ano já foram computados 5.377 casos no mesmo período, o que representa uma redução de 21% nas ocorrências, mas ainda números muito altos na avaliação do procurador.

EMPOUCASLINHAS

- A novela do aterro sanitário de Marituba ganhou capítulo novo.
- A Justiça acatou pedido das Prefeituras de Belém e Ananindeua para manter o empreendimento aberto por mais duas semanas. Nesse meio tempo, seguem as negociações com a empresa Guamá Tratamento de Resíduos.
- O prefeito de Belém, Edmilson Rodrigues, começa a buscar alternativas para o problema do lixo. Na semana passada, ele visitou uma empresa em Castanhal que atua na transformação de resíduos em gás.

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

DIVULGAÇÃO



Ainda não há definição sobre o futuro do Aterro de Sanitário de Marituba, mas decisões precisam ser tomadas em breve

EM MARITUBA

Funcionamento de aterro é prorrogado por 15 dias

SANEAMENTO - Desembargador acatou pedidos de prefeituras, empresa gestora, PGE e Semas

O desembargador Luiz Neto, da 2ª Turma de Direito Público do Tribunal de Justiça do Pará (TJ PA), prorrogou por mais 15 dias o prazo de funcionamento do Aterro Sanitário de Marituba, cuja data de autorização da licença de operação venceria nesta terça-feira, 15. O magistrado acatou os pedidos das prefeituras de Belém,

Ananindeua e Marituba, da empresa Guamá Tratamento de Resíduos, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas).

A petição solicitando mais 15 dias de prazo foi enviada em 11 de junho. Em maio, as prefeituras de Belém e Ananindeua, juntamente com representantes da empresa Guamá

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Tratamento de Resíduos, Ministério Público do Pará, PGE e Semas haviam decidido prorrogar a Licença de Operação do Aterro Sanitário de Marituba por mais 15 dias.

As sucessivas prorrogações ocorrem pela falta de acordo entre a empresa, o Ministério Público do Pará e as três prefeituras que destinam resíduos sólidos para o aterro sanitário. Entre os temas do impasse está a precificação a ser paga pelas prefeituras para cada tonelada de lixo tratada pela empresa. Todas as conversas entre as partes devem ser media-

Alicença de operação do Aterro Sanitário de Marituba, que recebe rejeitos de Beléme Ananindeua, venceria hoje

das pelo desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto, responsável pelo processo. Porém não há novas conversas ou negociações marcadas para essa semana.

SANTARÉM

**Homologado acordo
sobre festas e eventos**

DA REDAÇÃO

A Promotoria de Justiça de Santarém, o Estado do Pará e o Município firmaram acordo no âmbito da Ação Civil Pública que tem como objeto a realização de festas e eventos capazes de gerar aglomeração no período da pandemia de covid-19, suspensos por medida liminar desde dezembro de 2020. O Juízo da 6ª Vara Cível homologou o acordo na sexta-feira, 11, conforme deliberado em audiência no dia 8 de junho.

Como o município está em bandeiramento amarelo, os restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos afins ficam autorizados a funcionar até o horário de uma da manhã de segunda a sábado, e meia-noite aos domingos, conforme as regras previstas no acordo.

Segundo o Ministério Público do Pará (MPPA), o acordo prevê as condições para a reabertura gradual dessas atividades a partir das avaliações e bandeiras do Projeto "RetomaPará". "Quando os indicadores sinalizarem decréscimo do número de novos casos ou a estabilização após 14 dias seguidos, (as condições) poderão ser revisadas a qualquer momento pelas autoridades

sanitárias e pelo Comitê de Crise", afirma o órgão.

Permanecem proibidos e fechados ao público, durante os bandeiramentos preto, vermelho, laranja e amarelo, as boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, além da realização de shows e festas abertas ao público, e de presença de público em eventos esportivos. Esses locais ficam autorizados a funcionarem como restaurantes, lanchonetes e bares, respeitando o protocolo específico do programa estadual, sendo autorizada a apresentação de músicos e artistas dentro da limitação definida pelo Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020.

O proprietário ou responsável pelo local deverá determinar a quantidade total de pessoas por evento (convidados, trabalhadores e/ou prestadores do número total), garantindo que não ultrapasse o limite máximo de 200 pessoas no local, e no mínimo o espaçamento de 1,5 metro quadrado por pessoa, para todas as atividades, seja em área aberta ou fechada, respeitando a capacidade máxima percentual de ocupação prevista no Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, sendo de 60% na bandeira amarela, 75% na bandeira verde e 100% na bandeira azul.

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

LANÇAMENTO

Programa pretende combater a corrupção

DA REDAÇÃO

Será lançado hoje (15) o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), que pretende levar conhecimento aos gestores públicos e orientá-los a promover uma administração pública com maiores padrões de integridade. O lançamento tem a coordenação geral da rede de Controle da Gestão Pública no Pará e será totalmente virtual, com transmissão ao vivo a toda sociedade por meio do canal oficial do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA) no YouTube. As informações são do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

De acordo com a programação da Rede de Controle no Estado, estarão presentes 11 autoridades locais, entre elas, a presidente do TCMPA, conselheira Mara Lúcia, o governador Helder Barbalho, o procurador-geral de Justiça do Pará, César Bechara Nader Mattar Júnior, a presidente do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

O Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) afirma que PNPC é uma proposta inovadora coordenada pelas Redes de Controle

nos estados e conta com o apoio da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), do Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), do Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU).

O Programa é destinado a todos os gestores das organizações públicas (das três esferas de governo e dos três poderes em todos os estados da federação) e tem o objetivo de reduzir os níveis de fraude e corrupção no Brasil a patamares similares aos de países desenvolvidos. "Por meio de uma plataforma de autosserviço on-line contínua, o gestor terá a oportunidade de avaliar sua instituição, descobrindo previamente os pontos mais vulneráveis e suscetíveis a falhas. A partir desse diagnóstico, ele terá acesso a um plano de ação específico que apresentará sugestões e propostas adequadas às necessidades de sua entidade", explica o Ministério Público.

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Bernardino Santos

bernardino.liberal@gmail.com



O desembargador **Milton Nobre** recebeu do almirante **Valter Citavicius Filho** a Medalha do Mérito Naval, em cerimônia da sede do 4º Distrito Naval, na cerimônia do Dia da Marinha, semana passada.

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

**RD REPÓRTER
DIÁRIO**

LINHA DIRETA

A justiça estadual condenou a Casa da Seresta, no Umarizal, ao isolamento acústico obrigatório, e só pode reabrir se cumprir a determinação. Espera-se a mesma rigidez para estabelecimentos na Doca, Reduto e arredores, que seguem funcionando normalmente mesmo desrespeitando todas as regras - e não só as de volume de som.

Vão até 22 de junho as inscrições ao processo seletivo de estudantes de nível médio e superior visando formação de cadastro reserva para estágio no TJPA. As provas serão realizadas no formato on-line de 25 a 29 de junho.

Funcionamento do aterro de Marituba é prorrogado

JUSTIÇA

O desembargador Luiz Neto, da 2ª Turma de Direito Público, deferiu, nesta segunda-feira, 14, o pedido de prorrogação de continuidade do prazo de funcionamento do aterro sanitário por mais 15 dias, ou seja, até 30 de junho de 2021, tendo em vista que se trata de serviço público essencial que não pode ser descontinuado. O pedido de prorrogação de prazo foi interposto pelo município de Belém e pelo município de Ananindeua, que tem como partes interessadas, também, a empresa Guamá Tratamento de Resíduos, o Estado do Pará, o Município de Marituba e o Ministério Público do Pará. De acordo com a decisão,

os Municípios de Belém e Ananindeua postularam a concessão de tutela de urgência incidente para que fosse realizada a prorrogação do funcionamento do aterro por mais dois anos ou, alternativamente, até que houvesse o esgotamento da célula em funcionamento. "Referem que o pedido foi feito em face da aproximação da data final do acordo e do risco concreto de prejuízo a toda população das três cidades que continua presente em face da indeterminação quanto aos termos do prosseguimento, sobretudo porque as tentativas de autocomposição mostraram-se infrutíferas, havendo, naquele momento, mais dissenso do que convergências entre as partes", informou.



MAURO BONNA

Baixe gratuitamente,
o aplicativo do Mauro Bonna



[@maurobonna](https://twitter.com/maurobonna) [/programaargumento](https://www.youtube.com/channel/UC...) negocios@maurobonna.com.br

Advogado

O Supremo reafirmou a proibição de servidores do Ministério Público e Poder Judiciário de exercerem a advocacia. Resta saber se, quem a vinha exercendo antes do julgado, teria direito adquirido?

DESCEU DA CAMINHONETE PARA ABRIR O PORTÃO FAZENDEIRO É EXECUTADO

Pistoleiros aguardavam Marcos Dias Nogueira na entrada de uma das suas propriedades, localizada na zona rural do município de Abel Figueiredo, sudeste do Estado. Ele foi surpreendido a tiros e morreu no local

EMBOSCADA

JR Avelar

Um fazendeiro foi executado a tiros quando desceu de uma caminhonete para abrir a porteira de uma de suas fazendas, na zona rural do município de Abel Figueiredo, na região sudeste do Estado.

Segundo os primeiros levantamentos da Polícia Militar de Rondon do Pará, que atendeu a ocorrência, pistoleiros estavam escondidos na entrada da fazenda da vítima, que foi surpreendida e executada com vários tiros na cabeça.

O fazendeiro foi identificado como Marcos Dias Nogueira. O crime aconteceu na madrugada do último domingo (13), em uma de suas propriedades que sempre foram alvos de invasões.

Amigos informaram à polícia que o fazendeiro se deslocava de sua residência na cidade de Abel Figueiredo para a Fazenda São Marcos. Ao descer do veículo para abrir a porteira, ele foi vítima de uma emboscada e acabou alvejado com diversos disparos de arma de fogo de grosso calibre. Sem chance de defesa, ele morreu no próprio local.

A região sempre foi palco de disputas sangrentas. No ano de 2009, um grupo de pessoas ligadas ao Movimento dos

Trabalhadores Sem Terra teria invadido a fazenda Pau Terra, na cidade de Rondon do Pará, que também pertencia a Marcos Dias Nogueira.

Durante a invasão, um dos líderes, identificado como Saturnino Pereira Silva, acabou assassinado a tiros, o que gerou graves tensões na luta pela posse da terra na região.

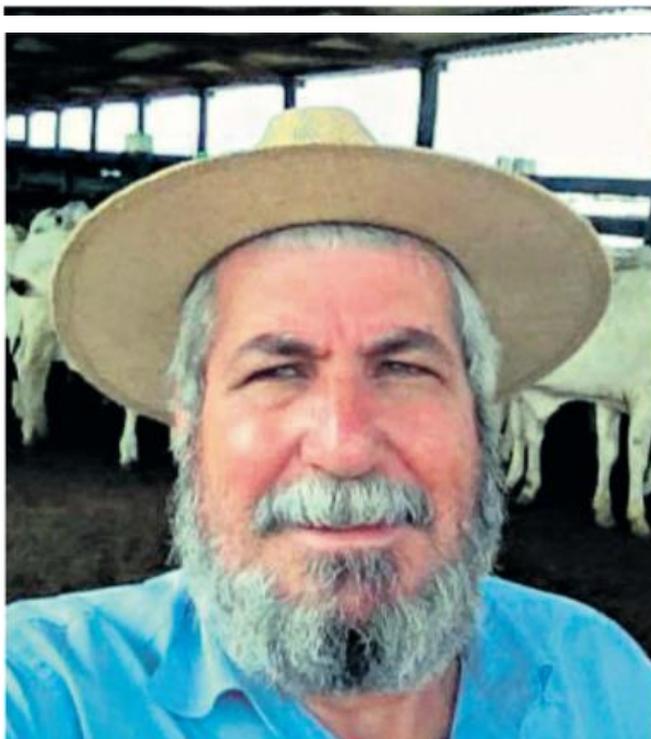
DENÚNCIA

Durante a apuração, José Dias Costa Neto, filho do fazendeiro, e Marcos Dias Nogueira foram acusados pelo Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) na condição de mandantes do assassinato do trabalhador rural.

Tanto pai como filho respondiam ao processo em liberdade. A Divisão de Homicídios de Marabá assumiu as investigações com um leque para ser apurado, uma vez que recentemente o fazendeiro publicou nas redes sociais uma lista de pessoas que deviam altas quantias em dinheiro a ele.

O corpo de Marcos Dias Nogueira foi removido para o Instituto Médico Legal (IML) Renato Chaves de Marabá, para realização de necropsia e depois liberado para sepultamento.

O fazendeiro era evangélico e morava também na cidade de Rondon do Pará, onde o corpo foi velado com grande acompanhamento de seus familiares, amigos e populares.



O homem havia respondido pela morte de um trabalhador rural durante invasão a uma de suas terras, há 12 anos
FOTO DIVULGAÇÃO

Polícia Civil investiga assassinato de fazendeiro no sudeste do estado

O pecuarista foi executado em uma emboscada na manhã do último domingo (13) na zona rural de Abel Figueiredo, vizinho a Rondon. A vítima possuía várias fazendas na região e era considerado um dos pecuaristas mais ricos do sudeste do estado

RONDON DO PARÁ

Alessandra Gonçalves

DE MARABÁ

Uma equipe da Superintendência de Polícia Civil de Marabá (10ª Risp), comandada pelo delegado superintendente Thiago Carneiro, seguiu para o município de Rondon do Pará,

distante cerca de 148 quilômetros de Marabá, no sudeste do estado, para acompanhar de perto as investigações do assassinato do fazendeiro Marcos Nogueira Dias, o "Marcão do Boi", de 63 anos.

O pecuarista foi executado em uma emboscada na manhã do último domingo (13) na zona rural de Abel Figueiredo, vizinho a Rondon, no sudeste do estado. A vítima possuía várias fazendas na região e era

considerado um dos pecuaristas mais ricos do sudeste do estado.

Segundo informações levanta das pela polícia, Marcão se deslocava para uma de suas propriedades em Abel Figueiredo. Ao descer do veículo para abrir a porteira, foi surpreendido pelos pistoleiros e alvejado com vários tiros, vindo a morrer no local.

Os assassinos fugiram sem levar nada da vítima. O corpo do pecuarista foi removido para o Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", de Marabá, onde passou por perícia e foi liberado para velório e sepultamento.

Um dia antes de morrer, Marcão do Boi postou em seu status nas redes sociais que possuía muito dinheiro emprestado e estava com dificuldade de receber o dinheiro. Uma das hipóteses



Marcos Nogueira Dias foi executado em uma emboscada na manhã do último domingo (13) na zona rural de Abel Figueiredo
FOTO: REPRODUÇÃO

investigadas pela polícia é de que o assassinato possa ter ligação com esses empréstimos.

PROCESSO

Marcão do Boi e o filho dele, José Dias Costa Neto, também respondiam a processo na justiça acusados de serem os mandantes da morte do sem-terra, Saturnino Pereira da Silva, que invadiu uma de suas fazendas em Rondon do Pará. O crime ocorreu em 2009, época em que a propriedade foi invadida por um grupo do MST (Movimento Sem Terra). No entanto, os dois respondiam ao processo em liberdade.

O fazendeiro morava em Rondon do Pará, onde o corpo foi sepultado. O caso segue sendo investigado pela Divisão de Homicídios da Polícia Civil de Belém.

STJ solta acusado de orquestrar morte de advogado

Cabo da Polícia Militar Rony Marcelo Alves é um dos quatro acusados na morte do advogado Danilo Sandes Pereira, assassinado em julho de 2017 na cidade de Araguaína, no Estado do Tocantins

ARAGUAÍNA

Da Redação

Mais um capítulo no caso envolvendo a morte do advogado do estado do Tocantins, Danilo Sandes Pereira, assassinado em julho de 2017. O ministro do Superior Tribunal de Justiça, Ribeiro Dantas, acolheu pedido do advogado criminalista Arnaldo Ramos e colocou em liberdade o cabo da Polícia Militar Rony Marcelo Alves Paiva por entender que os motivos que culminaram com a decretação da prisão preventiva dele haviam cessados.

Paiva é um dos quatro acusados na morte do advogado Danilo Sandes Pereira, assassinado em julho de 2017 na cidade de Araguaína, no Estado do Tocantins. Esta decisão recente é mais uma reviravolta neste caso, pois todos os demais acusados foram pronunciados e aguardam pra serem julgados no Tribunal do Júri.

O advogado foi visto saindo de um supermercado de Araguaína no dia 25 de julho de 2017. O corpo dele foi localizado dia 29 daquele mês numa estrada da Fíladélfia. A investigação policial identificou os prováveis autores, sendo os ex-policiais militares do Pará, Wanderson Silva de Sousa, bem como o sargento João Oliveira Santos Junior, assim como o provável mandante, o farmacêutico Robson Barbosa da Costa.

Os acusados foram presos em outubro de 2017. Paiva foi impronunciado em março de 2018, portanto solto, o Ministério Público do Tocantins recorreu e novamente o policial foi preso dia 8 de abril de 2018 e agora solto novamente.

Numa decisão monocrática, proferida no dia 10 de junho deste ano, o ministro entendeu que "na hipótese, a conduta criminosa ocorreu em 25 de julho de 2017 e, após a sentença de impronuncia, o paciente (Paiva) foi solto dia 12 de março de 2018, tendo permanecido nesta condição até o dia 8 de abril



Danilo Sandes foi visto pela última vez em um supermercado FOTO: DIVULGAÇÃO

de 2021, assim, ainda que a prisão esteja justificada em razão da periculosidade e da gravidade o acusado está em liberdade há mais de três anos não se mostrando razoável a manutenção da prisão cautelar, observando a jurisprudência de que a urgência intrínseca da prisão cautelar impõe a contemporaneidade dos fatos justificados do periculum libertatis", narra trecho da decisão.

João Oliveira, Wanderson Silva, fugiu do Quartel da Polícia Militar do Tocantins em outubro de 2019, mas foi recapturado em dezembro de 2010, em Boa Vista, Roraima. Já o acusa-

do de ser mandante, Robson da Costa também segue preso.

OCASO

Robson teria encomendado a morte do advogado Danilo Sandes por conta de uma herança de R\$ 7 milhões, sendo que o advogado teria se recusado em ocultar bens para lhe beneficiar.

Não bastasse a recusa, a quando do acerto dos honorários, Danilo Sandes processou e ganhou na Justiça a penhora de um caminhão que pertenceria ao acusado, cujo bem foi vendido a fim de quitar a dívida com o advogado, daí o motivo da contenda.

Quanto ao crime, a Polícia do Estado do Tocantins identificou que a vítima fora atraída pra uma cilada e acabou morta com dois tiros na cabeça, cujo corpo foi encontrado em adiantado estado de decomposição.

Com esta decisão, Paiva, aguarda o julgamento em liberdade já que não se trata de um salvo conduto. Já os demais acusados seguem presos e devem ser julgados pelo crime de homicídio triplamente qualificado.

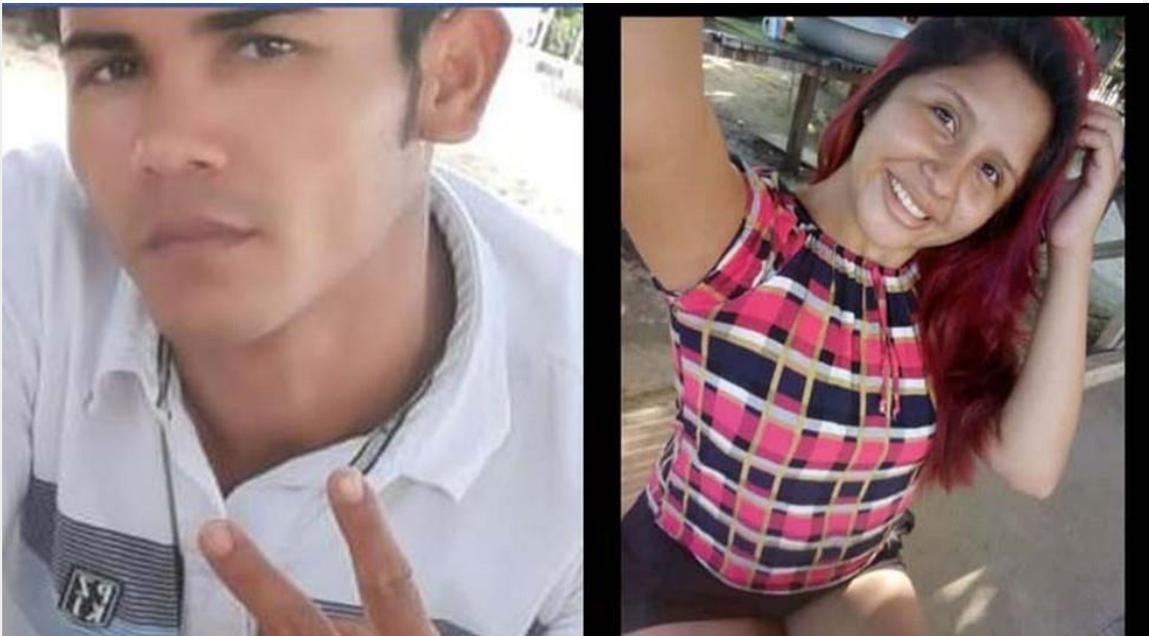
Para o advogado Arnaldo Ramos a decisão, embora temporária, indica que o cliente dele (Paiva) não tem nada a ver com este crime.

Homem que atacou companheira a facadas na comunidade São José é condenado a 25 anos de prisão

Ingrid Silva de Sousa tinha apenas 18 anos. Ela estava com o filho, um bebê de 8 meses no colo quando foi atacada. Ela morreu no dia seguinte ao crime.

Por Sílvia Vieira, G1 Santarém — PA

14/06/2021 15h54 · Atualizado há 19 horas



Wallace Diego vivia com Ingrid Silva de Sousa há cerca de um ano. Ele foi condenado por feminicídio — Foto: Reprodução/O Impacto

oi condenado a 25 anos de prisão em regime fechado, em sessão do júri populares nesta segunda-feira (14), Wallace Diego Correa da Silva, pela morte da jovem Ingrid Silva de Sousa, de apenas 18 anos. [O crime aconteceu na noite do dia 27 de dezembro de 2020](#), após o casal retornar de um passeio do município de Belterra, no oeste do Pará.

A vítima recebeu ao menos quatro perfurações de faca. Segundo testemunhas, ela foi atacada em meio a uma briga do casal, quando segurava no colo o filho

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

de penas 8 meses, fruto de outro relacionamento. O crime teria sido motivado por ciúmes.

Ingrid ainda chegou a correr para a casa de uma amiga na tentativa de escapar de Diego, mas ele conseguiu entrar no imóvel e ainda feriu a jovem mais uma vez, fugindo em seguida. Ela foi socorrida e levada ao Pronto Socorro Municipal onde foi submetida a procedimento cirúrgico, mas devido à gravidade dos ferimentos, faleceu no dia seguinte.

O caso foi registrado na Seccional de Polícia Civil. A prisão preventiva de Diego foi decretada pela justiça, mas ele estava foragido. Até que no dia 13 de janeiro deste compareceu à Seccional para se apresentar espontaneamente.

Os jurados acataram a tese da acusação, de homicídio qualificado por motivo torpe, tortura, meio que dificultou a defesa da vítima e feminicídio.

Ministério Público recomenda esforços para garantir 2ª dose de vacinas anti-Covid em Santarém, Belterra e Mojuí

Recomendação foi feita pela 8ª Promotoria de Justiça baseada nos dados das plataformas 'Vacinômetro'. Prazo para respostas à recomendação é de 10 dias.

Por G1 Santarém — Pará
14/06/2021 13h46 - Atualizado há 22 horas



Foi expedida nesta segunda-feira (14) recomendação do Ministério Público do Pará (MPPA) para que sejam garantidos esforços para aplicação da segunda dose das vacinas anti-Covid em Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos, no oeste do Pará. O trabalho deverá ser feito através de busca-ativa das pessoas que não completaram o esquema de vacinação.

De acordo com o MPPA, a recomendação levou em consideração dados dos portais "Vacinômetro", que mostram que muita gente ainda não recebeu a imunização de reforço.

O MPPA considera que o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 prevê a necessidade de completar o esquema vacinal com a aplicação das duas doses (D1+D2) das vacinas em uso no Brasil, a fim de garantir a efetiva imunização.

A não aplicação da segunda dose coloca em risco a eficácia completa do processo de imunização, pois apenas uma dose não gera a quantidade necessária de anticorpos necessários para alcançar a proteção.

Vacinômetro

Segundo dados oriundos do portal Vacinômetro do Município de Santarém, atualizados pela última vez em 28 de maio de 2021, 47.645 pessoas receberam a primeira dose da vacina e apenas 18.658 receberam a segunda dose.

O Município de Belterra, com última atualização em 13 de junho, informa que 3.444 pessoas receberam a 1ª dose e apenas 1.670 receberam a segunda. Já em Mojui dos Campos, até o dia 14 de junho, 7.262 pessoas receberam a 1ª dose e somente 1.510, a segunda.

A promotoria recomendou aos três municípios, representados por seus prefeitos e através das Secretárias Municipais de Saúde, que adotem todas as providências necessárias para que sejam aplicadas a segunda dose da vacina contra a Covid-19 e cumpram integralmente os Planos de Vacinação.

Com esse objetivo, recomenda que façam a identificação das pessoas que não completaram o esquema vacinal, procedendo a busca ativa dos que estão em atraso, por telefone ou visita domiciliar, inclusive com disponibilidade de transporte (ônibus, etc.), garantindo a eficácia do processo de imunização.

E ainda que verifiquem a correta aplicação da segunda dose, inclusive controle de estoque e fiscalização da aplicação da data correta da dose de reforço, e divulguem de modo claro para a população todas as informações necessárias, como datas-limites, informação sobre eventual atraso, qual o prazo limite para aplicação, como proceder em caso de atraso ou erro com aplicação de vacinas diferentes, dentre outras informações pertinentes, inclusive com campanha institucional sobre o assunto, nas redes sociais e no site oficial da prefeitura, com informações apresentadas de forma transparente à população e aos órgãos de controle social.

Recomenda também que mantenham atualizados os dados com informações detalhadas sobre a segunda dose no Vacinômetro dos municípios. No prazo de dez dias, o MPPA aguarda resposta por escrito acerca do atendimento dos termos da Recomendação.

Justiça prorroga prazo de funcionamento do aterro sanitário de Marituba

Funcionamento foi autorizado por mais 15 dias, para que negociações prossigam.

Por G1 PA — Belém

14/06/2021 17h54 - Atualizado há 16 horas



A Justiça autorizou a prorrogação do funcionamento do aterro de Marituba, na Grande Belém, por mais 15 dias, ou seja, até 30 de junho de 2021. A decisão do desembargador Luiz Neto, da 2ª Turma de Direito Público, foi anunciada nesta segunda-feira (14).

O aterro recebe resíduos sólidos de Belém, Ananindeua e Marituba, que juntos recolhem cerca de 40 mil toneladas por dia. [Funcionamento é alvo de constantes protestos por parte dos moradores de Marituba.](#)

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Os municípios de Belém e Ananindeua requereram a prorrogação para que seja possível prosseguir na negociação, informando que se trata de pedido com o qual concordam o Estado do Pará e a própria empresa. Em petição, o Estado do Pará informou que não apresenta oposição ao pleito de prorrogação, considerando que o aterro possui capacidade de operação até setembro deste ano e que está em tratativas para eventual prorrogação do acordo vigente.

As empresas Guamá Tratamento de Resíduos, Solvi Participações S/A, Revita Engenharia S.A., Vega Valorização De Resíduos S.A também apresentaram petição, na qual concordam com a prorrogação excepcional, para viabilizar prosseguimentos de tratativas para negociação de um eventual acordo, “ressalvando que sua concordância não implica aceitação prévia de qualquer acordo e ressalvando ainda, e expressamente, que não renuncia a quaisquer de suas teses de defesa ou quaisquer de suas alegações feitas em juízo e nem renuncia a quaisquer de suas pretensões apresentadas e ao direito de recorrer de quaisquer decisões judiciais”.

BELÉM

Justiça prorroga por mais 15 dias funcionamento do Aterro Sanitário de Marituba

Data de autorização da licença de operação venceria nesta terça-feira (15)



O Liberal

14.06.21 22h36



O desembargador Luiz Neto, da 2ª Turma de Direito Público do Tribunal de Justiça do Pará (TJ PA), prorrogou por mais 15 dias o prazo de funcionamento do Aterro Sanitário de Marituba, cuja data de autorização da licença de operação venceria nesta terça-feira, 15.

O magistrado acatou os pedidos das prefeituras de Belém, Ananindeua e Marituba, e da empresa Guamá Tratamento de Resíduos, da Procuradoria Geral do Estado (PGE) e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas).

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

A petição solicitando mais 15 dias de prazo foi enviada em 11 de junho. Em maio, as Prefeituras de Belém e Ananindeua, juntamente com representantes da empresa Guamá Tratamento de Resíduos, Ministério Público do Pará, Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas), em consenso, decidiram prorrogar a Licença de Operação do Aterro Sanitário de Marituba por mais 15 dias.

As sucessivas prorrogações ocorrem pela falta de acordo entre a empresa, o Ministério Público do Pará e as três prefeituras que destinam resíduos sólidos para o aterro sanitário. Entre os temas do impasse está a precificação a ser paga pelas prefeituras para cada tonelada de lixo tratada pela empresa.

Todas as conversas entre as partes devem ser mediadas pelo desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto, responsável pelo processo. Porém não há novas conversas ou negociações marcadas para essa semana.

POLÍTICA

Justiça homologa acordo em Santarém sobre festas e eventos na pandemia

Bares e similares poderão funcionar no bandeiramento amarelo se obedecerem as condições impostas



O Liberal

14.06.21 12h41



A Promotoria de Justiça de Santarém, o Estado do Pará e o Município firmaram acordo no âmbito da Ação Civil Pública que tem como objeto a realização de festas e eventos capazes de gerar aglomeração no período da pandemia de covid-19, suspensos por medida liminar desde dezembro de 2020. O Juízo da 6ª Vara Cível homologou o acordo na última sexta-feira, 11 de junho, conforme deliberado em audiência no dia 8 de junho.

Como o município está em bandeiramento amarelo, os restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos afins ficam autorizados a funcionar até o

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

horário de uma da manhã de segunda a sábado, e meia-noite aos domingos, conforme as regras previstas no acordo.

Segundo o Ministério Público do Pará (MPPA), o acordo prevê as condições para a reabertura gradual dessas atividades a partir das avaliações e bandeiras do Projeto “RetomaPará”. “Quando os indicadores sinalizarem decréscimo do número de novos casos ou a estabilização após 14 dias seguidos, (as condições) poderão ser revisadas a qualquer momento pelas autoridades sanitárias e pelo Comitê de Crise”, afirma o órgão.

Permanecem proibidos e fechados ao público, durante os bandeiramentos preto, vermelho, laranja e amarelo, as boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, além da realização de shows e festas abertas ao público, e de presença de público em eventos esportivos. Esses locais ficam autorizados a funcionarem como restaurantes, lanchonetes e bares, respeitando o protocolo específico do programa estadual, sendo autorizada a apresentação de músicos e artistas dentro da limitação definida pelo Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020.

O proprietário ou responsável pelo local deverá determinar a quantidade total de pessoas por evento (convidados, trabalhadores e/ou prestadores do número total), garantindo que não ultrapasse o limite máximo de 200 pessoas no local, e no mínimo o espaçamento de 1,5 metro quadrado por pessoa, para todas as atividades, seja em área aberta ou fechada, respeitando a capacidade máxima percentual de ocupação prevista no Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, sendo de 60% na bandeira amarela, 75% na bandeira verde e 100% na bandeira azul.

Os alvarás de funcionamento, licenças ambientais e outros expedidos pelo Município ficam temporariamente suspensos, devendo os responsáveis pelos estabelecimentos protocolizar pedido de autorização precária por cada dia de evento, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma), sem custo adicional, com antecedência de cinco dias. A Semma encaminhará cópia das

autorizações até as 12 horas de cada sexta-feira para o Núcleo de Vigilância em Saúde para fins de divulgação, ciência e fiscalização.

CLIPPING DE NOTÍCIAS DO TJPA

Departamento de Comunicação – Coordenadoria de Imprensa
(91) 3205-3256/3274 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br